



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL DE ABERTURA 126/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2023 – AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E
OPERACIONAIS

Processo nº 23.0.000085950-8

ANEXO ÚNICO – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. A **Experiência profissional na Função/Cargo** deverá ser comprovada, **obrigatoriamente**, através de documento expedido e assinado pelo órgão empregador que **descreva detalhadamente as atividades/atribuições da experiência profissional exercida**.

2. A Carteira de Trabalho (CTPS), tanto física, quanto digital, somente será aceita desde que esteja acompanhada de documento expedido e assinado pelo órgão empregador contendo as atividades/atribuições descritas de forma detalhada.
 - 2.1. Caso o candidato opte por enviar a CTPS, deverá, **obrigatoriamente**, enviar as páginas de identificação, PIS/PASEP e a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho.
 - 2.2. O candidato que não atender ao disposto no item acima não terá sua documentação, relativa à CTPS, avaliada.

3. No documento comprobatório, **deverá constar, obrigatoriamente**:
 - a) **Função/cargo** exercido;
 - b) **Data de início e fim da atividade profissional**, para fins de permitir a contagem do tempo de experiência;
 - c) **Detalhamento das atividades/atribuições da experiência profissional exercida; E**
 - d) **Assinatura ou carimbo do empregador**, do representante legal ou da autoridade competente, contendo CPF, CNPJ ou, em caso de órgão público, matrícula funcional.

- 3.1. **Os documentos encaminhados que não identifiquem o detalhamento das atividades/atribuições exercidas não serão avaliados e o candidato poderá ter sua pontuação zerada.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

4. Os documentos comprobatórios emitidos diretamente pela internet, somente serão validados desde que contenham assinatura eletrônica e/ou a possibilidade da autenticação eletrônica.
5. As cópias simples dos documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail processo.seletivo.018.2023@gmail.com, conforme orientações contidas no Capítulo 7, do Edital de Abertura.
6. Conforme disposto no Quadro de Vagas do Capítulo 1, bem como no item 8.2.4, do Edital de Abertura, serão consideradas somente as **experiências profissionais na função/cargo obtidas a partir de 01 de agosto de 2018**.
7. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação para comprovação da experiência profissional na função/cargo conforme as orientações dispostas nesse anexo e no Edital de Abertura, **de modo que a sua não observância poderá eliminá-lo do presente processo seletivo simplificado**.